



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

*2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017/PROAD que
entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA..*

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icarai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga, São José- SC, CEP: 88.111-510, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Reajuste do novo preço mensal contratual, a partir de Janeiro de 2018, com a alteração do percentual de seguro acidente de trabalho e valor da tarifa de transporte municipal, passando o valor mensal para R\$ 45.243,31 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 0,359% (zero inteiros, trezentos e cinquenta e nove milésimos por cento).

1.2 Reajuste do novo preço mensal contratual, a partir de Março de 2018, data de início da incidência da CCT 2018, passando o valor mensal para R\$ 46.874,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando um acréscimo de aproximadamente 3,977% (três inteiros e novecentos e setenta e sete milésimos por cento) em relação ao valor da proposta trazida na licitação.

1.3 Ressarcimento, à empresa, do valor retroativo oriundo dos meses de janeiro a julho de 2018 no valor total de R\$ 9.288,77 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Foram consideradas as Notas Fiscais atestadas pela fiscalização durante este período, presentes em levantamento trazido junto à Coordenação de Administração Financeira – CAF/PROAD (fl. 478.), bem como Notas Fiscais emitidas pela empresa referentes aos meses de junho e julho 2018 (pág. 478 verso).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

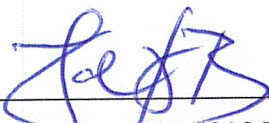
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói - RJ, 12 de Dezembro de 2018.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Fabio Barboza Passos
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
Portaria nº 62.493 de 27/11/2018



WILLIAN LOPES DE AGUIAR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA